



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.271 - 31 de dezembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara de Vereadores

ATO DO PRESIDENTE Nº 0039/2020

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover o servidor efetivo PAULO ROBERTO DA SILVA, que exerce o cargo de Secretário Executivo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0031, ao nível 106, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto no art. 35, I, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Promover o servidor efetivo CRISTIANO BURATTO, que exerce o cargo de Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0071, ao nível 117, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto no art. 35, I, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Promover o servidor efetivo EDSON MIGUEL DA SILVA, que exerce o cargo de Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0081, ao nível 119, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto no art. 35, I, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Promover a servidora efetiva KEILA HIDEMI ARAKI, que exerce o cargo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0091, ao nível 54, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto no art. 35, I, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Promover o servidor efetivo DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0311, ao nível 130, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, e conforme Ato nº 34, de 27 de novembro de 2018.

Art. 6º Promover o servidor efetivo ARTUR SEBASTIÃO GOMES FERNANDES, que exerce o cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0731, ao nível 112, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, e conforme o *parágrafo único*, do art. 7º, do Ato nº 53, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 7º Promover o servidora efetiva CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, ao nível 52, referente à referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto no art. 35, I, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Promover o servidor efetivo JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, ao nível 50, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto nos art. 35, I e II, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução nº 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, e conforme o *parágrafo único*, do art. 8º, do Ato nº 53, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 9º Promover o servidor efetivo LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA, que exerce o cargo de Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0781, ao nível 55, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de 01 (um) nível, de acordo com o disposto no art. 35, I, e seguintes, que versam sobre a matéria, da Resolução 07/2018, seguindo a deliberação da Comissão designada através do Ato nº 10, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 10 As fichas de Avaliação de Desempenho dos Servidores integram este ATO, permanecendo arquivadas nas respectivas pastas funcionais.

Art. 11 Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Victor Divino Carreri (PSL)

José Aparecido de Abreu (PODEMOS)



Secretaria Municipal de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 652/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.022/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote "ÁREA REMANESCENTE" da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL PARQUE DO VALE em Ibiporã/Pr, medindo 4.495,56M2 (QUÁTR O MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 27.142, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE: PMI 1 – PARA SER INCORPORADA À VIA PÚBLICA.....MEDINDO 662,96M2
LOTE: A.....MEDINDO 691,60M2
LOTE: PMI 2 – PARA SER INCORPORADA À VIA PÚBLICA.....MEDINDO 1.098,00M2
LOTE: B.....MEDINDO 2.043,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art. 2º Fica revogado o contido no Decreto nº 194/2020, datado de 22/05/2020, despachado pelo protocolo nº 2.545/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 653/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei 10.821/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote P.M.I. nº II (dois), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PEDRO BAIZE – Ibiporã PR., medindo 2.545,01M2 (dois mil quinhentos quarenta e cinco vírgula um metros quadrados), matrícula de Cartório nº - 12.438, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE PMI2.....MEDINDO 318,20M2
LOTE PMI2-1 (prolongamento da Rua Tarsila do Amaral).....MEDINDO 221,97M2
LOTE PMI2.2.....MEDINDO 972,97M2



LOTE PMI2-3 (prolongamento da Rua Di Cavalcanti).....MEDINDO 303,65M2
LOTE PMI2-4.....MEDINDO 695,92M2
ESCAPES.....MEDINDO 32,30M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 654/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei 10.821/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: 07 (sete) da Quadra 09 (nove) medindo 762,55M2 (setecentos sessenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), matrícula nº 27.524 da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL FRANGÃO e PMI2-2 MEDINDO 972,97M2, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE P.M.I Nº II medindo 2.545,01M2 DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE RESIDENCIAL PEDRO BAIZE, matrícula nº 12.438 – Ibiporã PR., ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 7/PMI-2.....MEDINDO 1.735,52M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



DECRETO Nº. – 655/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei 10.821/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: 08 (oito) da Quadra 10 (dez) medindo 571,45M2 (quinhentos setenta e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados), matrícula nº 27.536 da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL FRANGÃO e PMI2-4 MEDINDO 695,92M2, (seiscentos noventa e cinco vírgula noventa e dois metros quadrados), ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE P.M.I Nº II medindo 2.545,01M2 DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE RESIDENCIAL PEDRO BAIZE, matrícula nº 12.438 – Ibiporã PR., ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 8/PMI2-4.....MEDINDO 1.267,37M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 656/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei 10.821/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote: (7/PMI2-2, RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DO LOTE7(SETE) DA QUADRA 09 (NOVE) DO RESIDENCIAL FRANGÃO COM O LOTE PMI2-2, ESTE ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DA ÁREA PMI-2 LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PEDRO BAIZE), medindo 1.735,52M2, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 7/PMI2-2.....MEDINDO 302,09M2

LOTE 7PMI2-2A.....MEDINDO 376,95M2

LOTE 7PMI2.2B.....MEDINDO 264,12M2

LOTE 7PMI2-2C.....MEDINDO 264,12M2

LOTE 7PMI2.2D.....MEDINDO 264,12M2

LOTE 7PMI2-2E.....MEDINDO 264,12M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 657/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei 10.821/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote: (8/PMI2-4, RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DO LOTE8 (OITO) DA QUADRA 10 (DEZ) DO RESIDENCIAL FRANGÃO COM O LOTE PMI2-4, ESTE ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DA ÁREA PMI-2 LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PEDRO BAIZE), medindo 1.267,37M2, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 8/PMI2-4.....MEDINDO 307,32M2
LOTE 8/PMI2-4A.....MEDINDO 369,21M2
LOTE 8/PMI2-4B.....MEDINDO 295,42M2
LOTE 8/PMI2-4C.....MEDINDO 295,42M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME VICENTINE JUNIOR

Secretário Interino Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais